



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CIUAM Nº 11/2018 fls. 1/2

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PARECER Nº 11/2018

Projeto de Lei Complementar nº 8/2018

Introduz alterações na Lei Complementar nº 34, de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Hortolândia.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luiz Carlos Meira da Silva

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 8/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 34, de 1 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Hortolândia.

Em justificativas o Autor da propositura alega que verificou-se no decorrer dos anos, com a utilização no dia a dia que a Lei Complementar promulgada em novembro de 2011, carece de algumas adaptações, alterações e introdução de novos dispositivos.

O referido projeto de lei, além de estimular a população a dar ao imóvel o uso adequado, visa também introduzir melhorias na aplicação da Lei, introduzindo regras minuciosas para a expedição de alvarás e outras lacunas que foram observadas na norma anterior, ou seja, a Lei Complementar nº 34/2011.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi submetida à análise da Comissão de Justiça e Redação, recebendo parecer favorável à sua tramitação. As alterações propostas objetivam aprimorar o Código de Obras do Município de Hortolândia, atualizando as referências das especificações técnicas da ABNT



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CIUAM Nº 11/2018 fls. 2/2


NBR para 2015. Por fim a propositura atualiza o Anexo III, referente a valores de multas pelo descumprimento da legislação de obras.

III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2018, nos termos desse Relatório

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2018.



Luiz Carlos Silva Meira
Relator/Presidente

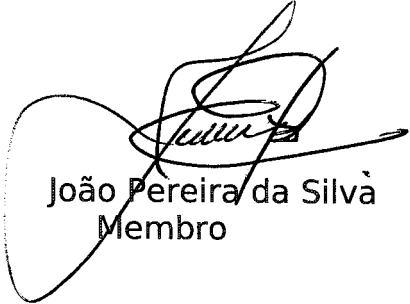
Acompanham o voto do Relator o Vereador:



Daniel Laranjeira
Membro



Gervásio Batista Pozza
Membro



João Pereira da Silva
Membro